

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DESTAQUE

Fls: Nº	1
Proc. Nº	373/2025

INDICAÇÃO Nº

355/2025



IND

Dispõe sobre: “A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CEP DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BARUERI”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CEP DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BARUERI**, que tem por finalidade garantir acessibilidade e inclusão aos moradores de áreas livres, bem como aprimorar a eficiência dos serviços públicos e privados que dependem de endereçamento preciso.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de fevereiro de 2025

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme cada proposta
Em 06/03/2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-MAR-2025 14:25 000445 1/2

Nº 12





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N°	2
Proc. N°	373/2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de adotar providências para a implementação do cep digital no município de Barueri.

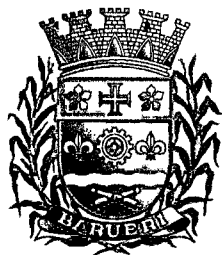
Por suas múltiplas funções, é importante a adoção de providências para a implementação do cep digital no município de Barueri, que tem por finalidade garantir acessibilidade e inclusão aos moradores de áreas livres, bem como aprimorar a eficiência dos serviços públicos e privados que dependem de endereçamento preciso.

O CEP Digital é uma solução moderna e inovadora que visa atender moradores de áreas sem endereçamento formal, utilizando tecnologia de georreferenciamento para criar um código postal individualizado.

A ausência de um CEP oficial nessas localidades dificulta significativamente o acesso a serviços essenciais, como:

- Entrega de Correspondências e Encomendas: Moradores enfrentam dificuldades para receber cartas, documentos e compras feitas pela internet, devido à ausência de um endereço cadastrado nos sistemas logísticos.
- Atendimento de Emergência: O tempo de resposta de ambulâncias, viaturas policiais e equipes de resgate pode ser prejudicado pela falta de um sistema preciso de localização.
- Inclusão Social e Digital: A regularização digital do endereço favorece o acesso a serviços bancários, cadastros em instituições públicas e benefícios sociais.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- Planejamento Urbano e Regularização Fundiária: A criação do CEP Digital contribui para a formalização de regiões ainda não reconhecidas oficialmente, facilitando a implementação de melhorias estruturais.

Diante disso, sugere-se que a Prefeitura, por meio dos órgãos competentes, estude a viabilidade da implementação do CEP Digital, com as seguintes diretrizes:

- Mapeamento Georreferenciado das áreas sem CEP, utilizando tecnologia de localização por coordenadas.
- Parceria com os Correios e Empresas de Logística, garantindo a integração do CEP Digital aos sistemas de entrega.
- Capacitação dos Servidores Públicos para uso do novo sistema, promovendo sua eficiência.
- Engajamento da Comunidade, assegurando que a população tenha conhecimento e acesso ao novo modelo de endereçamento.

Destaca-se que, a implementação do CEP Digital contribuirá para a modernização da cidade, promovendo inclusão social e facilitando a prestação de serviços públicos e privados.

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a viabilização desta medida, garantindo que todos os cidadãos de Barueri tenham direito a um endereço reconhecido e funcional.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando conferir peso compatível especificadamente voltadas ao planejamento e desenvolvimento social e urbano que se apresenta a presente indicação.

Fls: N°	3
Proc. N°	373/2025

